



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 606

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 606

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 039/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir 05/04/2019, o senhor EDUARDO CRISTIANO RIJO PINTO, RG. nº 36.388.004-5 - CPF nº 639.765.520-20, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 114, de 16 de janeiro de 2017, com enquadramento no padrão de vencimentos na referência "25" estabelecido na referida Lei Complementar nº 114.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência e Lavre-se o competente Termo de Posse.

Meridiano, 08 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 039/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir 05/04/2019, o senhor EDUARDO CRISTIANO RIJO PINTO, RG. nº 36.388.004-5 - CPF nº 639.765.520-20, para exercer o cargo de CHEFE DE

GABINETE DO PREFEITO, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 114, de 16 de janeiro de 2017, com enquadramento no padrão de vencimentos na referência "25" estabelecido na referida Lei Complementar nº 114.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência e Lavre-se o competente Termo de Posse.

Meridiano, 08 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA, a partir desta data, o senhor CLEOMAR FARIA GONÇALVES, portador do RG. nº 27.551.097-9-SSP/SP- CPF/MF. nº 277.169.768-85, exercer o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 081, de 05 de fevereiro de 2013, com remuneração na Ref. 23 da escala de vencimentos em vigor.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência e Lavre-se o competente Termo de Posse.

Meridiano, 08 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 606

Página 3 de 4

TERMO DE POSSE

Aos 08 (quatro) dia do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), compareceu perante o senhor MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Meridiano, atendendo solicitação do mesmo, o senhor CLEOMAR FARIA GONÇALVES, portador do RG. nº 27.551.097-9-SSP/SP - CPF/MF. nº 277.169.768-85 por ser de seu inteiro interesse em exercer o cargo de provimento em Comissão de "DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO", Referência "23" padrão "A", da tabela de vencimentos e salários em vigor, uma vez que há necessidade do referido profissional para prestar serviços junto a este Município, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 081, de 05 de fevereiro de 2013, procedeu-se então o ato da respectiva posse, sendo que no ensejo e perante o senhor Maicon Fabiano de Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, o empossado declarou ser de sua livre e espontânea vontade em exercer o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO de provimento em Comissão, e que não é titular de outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, seja de administração direta, indireta ou funcional, declaração essa feita sob as penas de falsidade ideológica, conforme o art. 299, do Código Penal, cuja pena é de 01 (um) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa, uma vez que se trata de documento público. Após cumprida as formalidades legais e tendo o postulante declarado que irá exercer com dedicação e probidade o seu trabalho, cumprindo fielmente os deveres com empenho, assiduidade e responsabilidade à função pública e a ética profissional, o senhor Prefeito Municipal proclamou-o formalmente empossado para o cargo em questão, declarando que a sua nomeação ocorreu pela Portaria nº 041/2019, de 08/04/2019, informando inclusive, que as suas atribuições básicas e essenciais estão contidas na descrição do cargo (atribuições/responsabilidades), e transcritos no verso deste Termo de Posse. Para constar lavrou-se o presente termo de posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo senhor Prefeito e pelo servidor empossado.

Meridiano, 08 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CLEOMAR FARIA GONÇALVES

DIRETOR DE ALMOXARIFADO

EMPOSSADO

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Planejar o processo de estabelecimento de objetivos de desempenho e determinar que providências devem ser tomadas para cumpri-los. Por meio do planejamento, serão identificados os resultados desejados para o trabalho e os meios para alcançá-los; Organizar o processo de atribuição de tarefas, destinar recursos e harmonizar as atividades coordenadas de indivíduos e grupos para implementar planos. Por meio da organização, convertem-se planos em ações, definindo funções, designando pessoal e dando apoio com tecnologia e outros recursos; Liderar o processo de incitação do entusiasmo das pessoas pelo trabalho e direcionar seus esforços para cumprir planos e alcançar objetivos. Por meio da liderança, criam-se compromissos, estimulam-se os esforços de trabalho que apoiem a consecução das metas e influenciam-se os demais para que apliquem o melhor de si em benefício da organização; Controlar o processo de medição do desempenho no trabalho, comparar resultados com objetivos e tomar providências corretivas quando necessário. Pelo controle, mantém-se contato ativo com as pessoas durante o seu trabalho, coletam-se informações e interpretam-se relatórios de desempenho, e essas informações são utilizadas para planejar ações e mudanças construtivas; e Delegar o processo de distribuição do trabalho a outras pessoas, observando que: a atribuição de responsabilidade é a atividade de explicar que trabalho ou deveres alguém precisa cumprir em determinado prazo; juntamente com a atribuição da tarefa, é garantido à outra pessoa o direito de tomar as providências necessárias (dirigir o trabalho de outros e usar recursos), ou seja, a autorização para agir da maneira necessária para levar a cabo a tarefa recebida; e ao aceitar a atribuição, a pessoa se obriga, juntamente com a Direção a completar o trabalho conforme o acordado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 10 de abril de 2019

Ano V | Edição nº 606

Página 4 de 4

Errata

CORREÇÃO

No item 2 da Portaria nº 038/2019, de 08/04/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano, edição nº 605, de 09/04/2019,

ONDE SE LÊ;

2)-Com a revogação da Portaria nº 046/2017, de 29/05/2017, a servidora em questão volta a exercer o cargo em comissão de Assessor do Setor de Agricultura,

LEIA-SE:

2)- Com a revogação da Portaria nº 046/2017, de 29/05/2017, a servidora em questão passa a exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Agronomia.

Meridiano, 09 de abril de 2019

Maicon Fabiano de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício